



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA GERAL
Legislatura 2017-2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019.

=SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA E O SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2019.

Art. 2º - As transferências serão dos seguintes Elementos Orçamentários: **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL** rubrica contábil 31901100, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), perfazendo um total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para os seguintes Elementos Orçamentários: **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** rubrica contábil 44905200, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), perfazendo um total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 (dois) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

SALA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente